



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 122/2025 publicada em 04.09.2025, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **08 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, no Pátio da Prefeitura de Porto Real do Colégio, destinado à alienação de veículos, máquinas, sucatas e equipamentos inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – AL (82) ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 / (82) 99981-6513 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **006**.

De acordo com o Art. 337-K da Lei 14.133/21, afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida

O Certame ocorrerá de forma **PRESENCIAL** e/ou **ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. Osman Sobral e Silva, Banco ITAU, AG: 7029, Conta/C: 03190-8, CPF/PIX: 164.023.324-53 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa administrativa de igual percentual, para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os bens serão vendidos em caráter "**ad corpus**", no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro Oficial nem ao Comitente qualquer responsabilidade posterior, tampouco a concessão de abatimento no preço, indenização ou compensação em decorrência de vícios, defeitos, avarias, desgaste, ausência de peças, consertos, reparos ou quaisquer outras condições dos bens. Os interessados poderão realizar a vistoria dos bens nos **03 (três) dias úteis** que antecedem a realização do leilão, no horário das **08h00 às 12h00**. A participação no certame implica a presunção de que os licitantes examinaram previamente os bens, conhecem suas características, não sendo admitidas reclamações posteriores a realização do leilão. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo leiloeiro, bem como pelo presidente da comissão de leilão, o qual representará os demais membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ Nº 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolégio@gmail.com

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi e IPVA proporcional relativo ao ano vigente, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos, caso sejam vendidos para dentro do estado de Alagoas, poderão ser transferidos com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura de Porto Real do Colégio - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito de **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Porto Real do Colégio - AL, 07 de agosto de 2026.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL
JUCEAL 006

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
Rua São José, sn, Centro- Porto Real do Colégio-AL- CEP 57290-000
CNPJ N° 12.207.426/0001-33
Email: prefeituraportorealcolegio@gmail.com

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS P/ LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	CAMINHÃO C/ BASCULANTE FORD/CARGO 1719, ANO/MODELO 2015, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLC6C38, RENAVAM: 01067432032.	70.000,00
02	MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, COR AMARELA A DIESEL, ANO 2021, PIN: XUG18031KMPB00245.	140.000,00
03	RETROESCAVADEIRA 4X4 XCMG XT870BR, COR AMARELA A DIESEL.	70.000,00
04	CHEV/MONTANA PCIA AMB, ANO/MODELO 2017, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA: QLL1592, RENAVAM: 01117910692.	14.000,00
05	TRATOR DE PNEUS VALTRA A750, COR AMARELA A DIESEL.	40.000,00
06	CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, ANO/MODELO 2015, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: QLC6298, RENAVAM: 01067432628.	55.000,00
07	GRADE DE ARAR CONTROLE REMOTO, MARCA KLR, COR VERMELHA.	4.000,00
AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 393.000,00